



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"***

LEI N.º 784/09  
DE 28 DE MAIO DE 2009

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO DA LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO VISUAL**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pedrinhas Paulista, a Logomarca de Identificação e Padronização Visual, com o objetivo de traduzir a filosofia e as principais metas de uma entidade organizada, transmitindo uma imagem forte e unificada aos cidadãos, funcionários, fornecedores e demais pessoas atingidas pelos trabalhos desenvolvidos pelo Município.

Parágrafo Único - O programa de uso de elementos visuais da logomarca do Município de Pedrinhas Paulista, prevê normas e orientações para a perfeita utilização a ser desenvolvida, tendo as definições de seus usos, combinações e restrições que se fazem necessários para veiculação visual.

**CAPÍTULO II**

**DOS ELEMENTOS DA IDENTIDADE VISUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

Art. 2º - A logomarca é formada pelo desenho de uma família, sob as colunas do monumento do portal da cidade, estilizada.

I - LOGOTIPO: é a parte composta pelas letras – Pedrinhas Paulista – É bom morar aqui;

II - MARCA: é a parte composta pelo desenho (uma família sob as colunas do monumento de entrada da cidade, com a bandeira brasileira estilizada disposta na parte superior esquerda, e a bandeira italiana na parte superior direita);

III - LOGOMARCA: é a junção dos elementos compostos pelos incisos I e II.

Art. 3º - A logomarca é constituída pela junção do desenho e das letras “Pedrinhas Paulista – É bom morar aqui”, e deverá seguir os padrões do Anexo I, que deverá manter as cores, dimensões e aplicações.

Art. 4º - As palavras “PEDRINHAS PAULISTA” (em caixa alta), e as palavras “É bom morar aqui”, (em caixa alta e baixa) e o slogan “ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO - Gestão 2009/2012” (em caixa alta) são escritas na família tipográfica Impact.

Parágrafo Único - O slogan (Administração de Igualdade e Respeito) permanecerá em aberto, valendo apenas para a gestão 2009/2012, sendo definido por decreto do executivo à partir da próxima gestão político-administrativa, para identificar o slogan de cada administração.

Art. 5º - A palavra “PEDRINHAS PAULISTA” utilizará a família tipográfica Impact.

Art. 6º - Na composição da logomarca, existirá uma caixa retangular agrupando e dando harmonia aos elementos.

**CAPÍTULO III**

**DAS NORMAS E USO**

**SEÇÃO I**

**DA ESTRUTURA E MALHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”*

Art. 7º - A logomarca poderá ser reproduzida a partir da malha estrutural, garantindo a sua reprodução sem alterações, estabelecendo as proporções corretas de todos os elementos que a compõe.

**SEÇÃO II**

**DA REPRODUÇÃO**

Art. 8º - A garantia para a reprodução das assinaturas devem ser utilizados processos fotomecânicos ou digitais.

§ 1º - As reduções da logomarca não devem ter a altura inferior a 15 mm, para assinaturas aplicadas na vertical.

§ 2º - Para as assinaturas na horizontal, a logomarca deverá ter no mínimo 15 mm de altura.

**SEÇÃO III**

**DAS CORES INSTITUCIONAIS**

Art. 9º- Na identificação da logomarca, será especificada a cor dentro da escala Cromos como sendo, baseados na tabela CMYK e RGB, as cores tem a finalidade de valorizar as cores tradicionais da cidade de forte descendência italiana.

Art. 10 - As aplicações com o fundo que não sejam brancos deverão contar com um contorno conforme segue:

 <b>PRETO</b> C 100% - M 100% - Y 0% - K 0% R 31 - G 26 - B 23	 <b>VERMELHO</b> C 0% - M 100% - Y 100% - K 0% R 210 - G 37 - B 29
 <b>VERDE</b> C 100% - M 0% - Y 100% - K 0% R 0 - G 146 - B 63	 <b>AMARELO</b> C 0% - M 0% - Y 100% - K 0% R 243 - G 255 - B 0
 <b>AZUL</b> C 100% - M 100% - Y 0% - K 0% R 40 - G 22 - B 111	 <b>BRANCO</b> C 0% - M 0% - Y 0% - K 0% R 255 - G 255 - B 255



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

**SEÇÃO IV**

**DA TIPOLOGIA**

Art. 11 - A padronização da comunicação escrita da logomarca será utilizada a família tipográfica Impact, em caixa alta e caixa baixa.

Parágrafo Único - As fontes deverão ser instaladas em micro computadores, adequando assim, suas aplicações em impressos promocionais e institucionais, impressos e papelarias em geral, uniformes para funcionários, camisetas, camisas, aventais e outras vestimentas.

Art. 12 - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista que não acarretará nova despesa.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

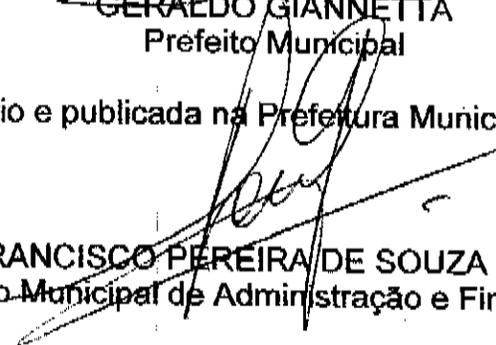
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2009.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 28 de Maio de 2009.

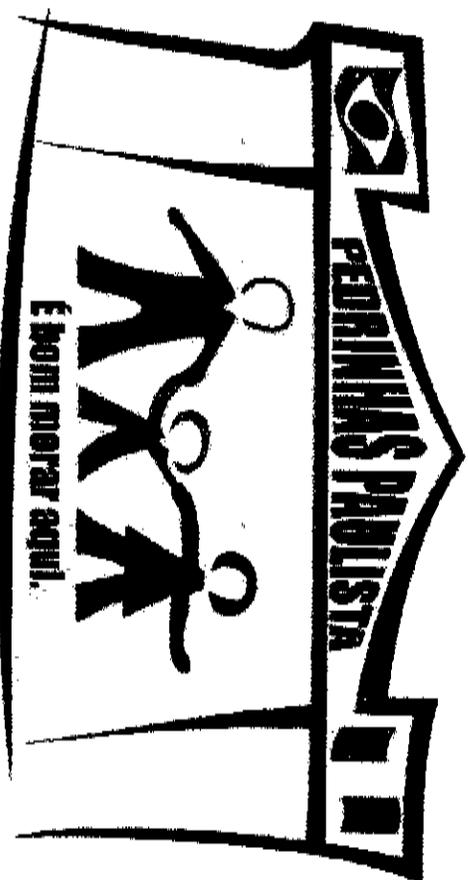
  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Manual de Identificação e Padronização Visual



**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"  
GESTÃO 2009/2012**



Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista



# Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

## Índice:

### Página 1

- 1.1 - Logomarca
- 1.2 - Cores
- 1.3 - Fundo para aplicação

### Página 2

- 2.1 - Veículos
- 2.2 - Fundo para aplicação

### Página 3

- 3.1 - Uniformes
- 3.2 - Promocionais
- 3.3 - Aplicação com fundo

### Página 4

- 4.1 - Papelaria

### Página 5

- 5.1 - Tipo de Fonte



## Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

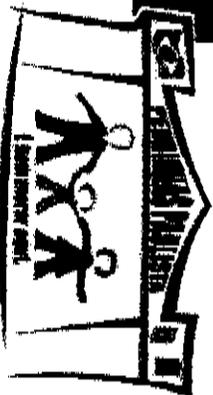
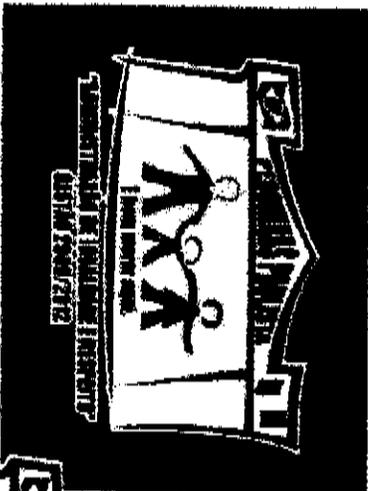
### 1.1 - Logomarca e suas aplicações:

A logomarca deverá seguir os padrões contidos neste manual, tais como cores, dimensões, aplicações, toda e qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela agência responsável, não podendo assim, sofrer qualquer alteração.

### 1.2 - Cores:

Baseados na tabela CMYK e RGB, as cores tem por finalidade valorizar as cores tradicionais da cidade, de forte descendência italiana.

1.3 - Aplicações com fundo que não sejam brancos, deverão contar com um contorno conforme mostra ao lado.



TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO  
GESTÃO 2008/2012

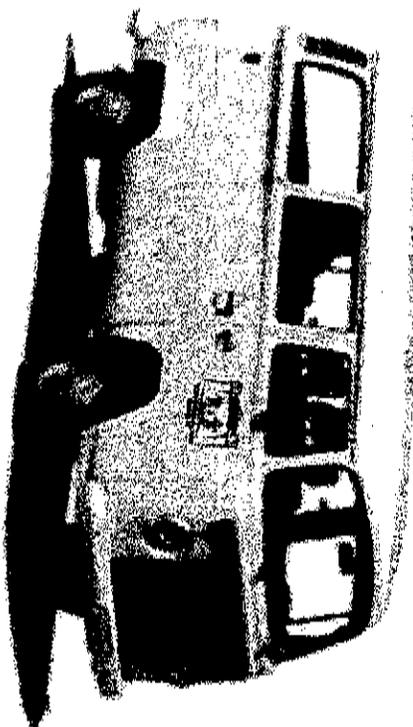
	<b>PRETO</b> C 100% - M 100% - Y 0% - K 0% R 31 - G 31 - B 23		<b>VERMELHO</b> C 0% - M 100% - Y 100% - K 0% R 70 - G 57 - B 29
	<b>VERDE</b> C 100% - M 0% - Y 0% - K 0% R 0 - G 100 - B 50		<b>AMARELO</b> C 0% - M 0% - Y 100% - K 0% R 250 - G 200 - B 0
	<b>AZUL</b> C 100% - M 100% - Y 0% - K 0% R 40 - G 22 - B 111		<b>BRANCO</b> C 0% - M 0% - Y 0% - K 0% R 255 - G 255 - B 255



## Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

2.1 - As aplicações devem seguir os seguintes padrões para:

- carros
  - peruas
  - camionetes
  - ambulâncias
  - Adesivos com 35cm largura.
- e para:
- caminhões
  - ônibus
  - tratores
  - implementos agrícolas
  - Adesivos com 50cm largura.





## Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

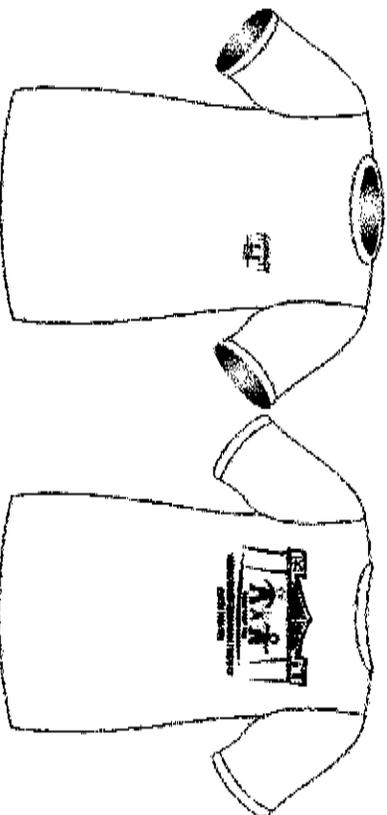
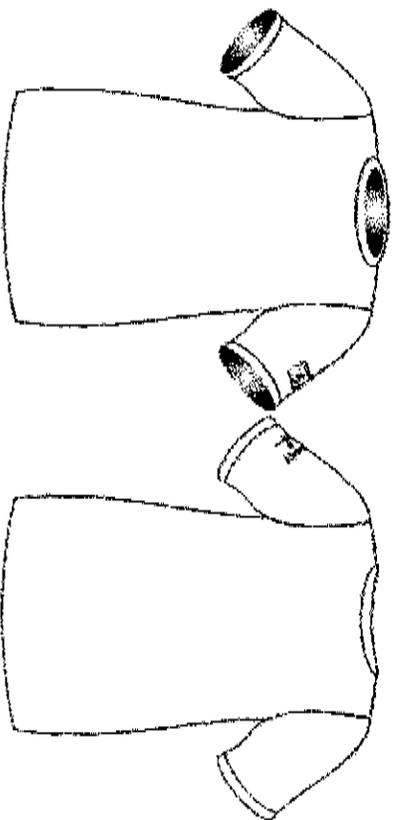
3.1. Uniformes para funcionários, sendo camisetas, camisas, aventais ou qualquer outra vestimenta:

Silk Screen ou bordado com 9cm de largura no peito ou bolso do lado esquerdo em silk screen ou bordado com 23cm de largura nas costas, centralizado, com 10cm de distância da gola.

3.2 Quando camisetas, camisas, aventais ou qualquer outra vestimenta promocional:

Silk screen ou bordado com 9cm de largura na manga esquerda. Deixando a frente e costas para promoção.

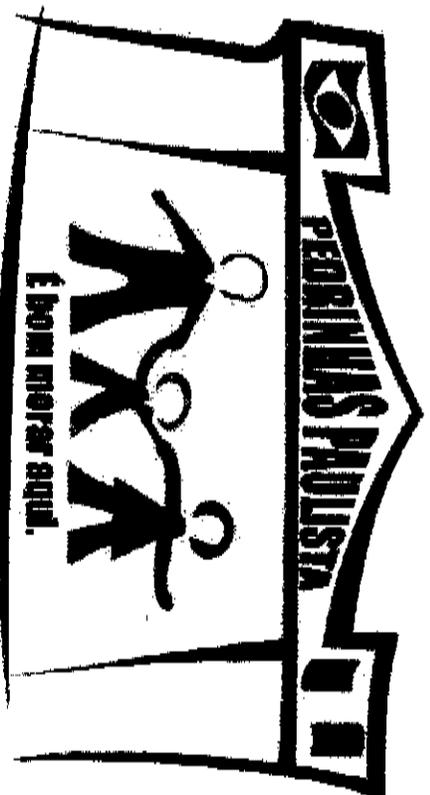
3.3 Quando camisetas, camisas, aventais ou qualquer outra vestimenta escuras, utilizar fundo branco no contorno da arte total, conf. aplicação no item 1.3 (p.1).





# Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

5.1 Tipo de Letra: Fonte Impact, caixa alta e baixa



**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"  
GESTÃO 2009/2012**



## Manual de Identificação e Padronização Visual Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

4.1 Papelaria em geral (envelopes, papéis timbrados, adesivos de uso interno, cartas) deverão conter a logomarca previamente analisadas de acordo com cada necessidade, e-mails personalizados também deverão seguir os mesmos padrões com a logomarca.

